



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 20 de março de 2019 - n.º 2073 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 26 páginas

### Círculo Sesc de Artes passa por Atibaia em abril com oito atrações gratuitas

*Shows, oficina de dança e artesanato, teatro, intervenção e cinema em realidade virtual serão realizados dia 5 de abril, na Praça da Matriz*

**E**m Atibaia tem arte e cultura na rua para todos! Mais uma vez, a cidade faz parte do roteiro do Círculo Sesc de Artes e, em abril, receberá oito atrações culturais gratuitas. Shows, oficinas de dança e artesanato, teatro, intervenção e cinema em realidade virtual serão realizados dia 5, na Praça da Matriz. As atrações também fazem parte da programação da 4ª Dobra Cultural de Atibaia, que começou na sexta-feira (15) no município.

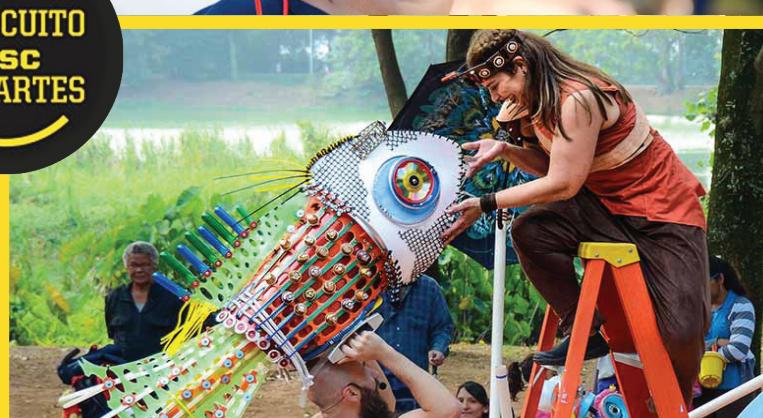
O Círculo Sesc de Artes 2019 é realizado pelo Serviço Social do Comércio - Sesc - São Paulo, em parceria com as prefeituras e sindicatos de comércio dos municípios do Estado, e percorre 121 cidades. As atividades são sempre

gratuitas e livres para todas as idades.

Em Atibaia, as atrações serão: a cantora carioca Mahmundi; o teatro "Água Doce" da Cia. Da Tribo; a oficina de dancehall do NG Coquinho; o espetáculo Trixmix Cabaret; a oficina "Brinquedos de Montar e Animar" do Estúdio Dupla; a oficina "Pomporom-Pompon!" do Ateliê Luthieria Poética; a intervenção "Objetos Poéticos" da artista Selma Maria Kuasne; e o cinema em realidade virtual, realizado em parceria com a Mostra Internacional de Cinema de São Paulo.

A programação completa e mais informações sobre as atrações que serão realizadas em Atibaia estão disponíveis no [site do Círculo Sesc de Artes](#).

CÍRCULO  
Sesc  
de ARTES



## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019. PROCESSO N.º 3.976/2019. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de obras e serviços de instalações elétricas, fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para a implantação e melhorias no sistema de iluminação pública e ornamental, no município de Atibaia, com implantação de luminária "led", de uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamentos apresentados por empresas interessadas, comunica aos interessados a SUSPENSÃO – SINE DIE do procedimento licitatório em referência. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração, 19 de março de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Departamento de Compras e Licitações.

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO N.º 3.651/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite, margarina vegetal, suco em pó), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 075/19, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e, em razão disso resolve RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR para até o dia 02/04/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 03/04/2019 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração, 18 de março de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Departamento de Compras e Licitações.

#### AVISO CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 32.105/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/18. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 074/19, a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU propostas das empresas habilitadas no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br).

Secretaria de Administração, 19 de março de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Departamento de Compras e Licitações.

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 40094/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição eletrodomésticos, destinados ao uso nas unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 023/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI, para os lotes 03 (R\$ 106,00) e 04 (R\$ 849,99); - R.F. GORY COMERCIAL LTDA, para o lote 06 (R\$ 280,00); - TECNOLAR LTDA, para os lotes 09 (R\$ 1.400,00), 18 (R\$ 6.384,32), 21 (R\$ 471,66) e 28 (R\$ 1.555,66); - KLEBER ARRABACA BARBOSA, para o lote 10 (R\$ 1.119,00); - SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, para os lotes 12 (R\$ 679,99), 13 (R\$ 420,49), 14 (R\$ 479,51), 15 (R\$ 1.999,95), 16 (R\$ 2.519,99), 22 (R\$ 632,99), 23 (R\$ 569,99), 24 (R\$ 649,99) e 26 (R\$ 2.484,00); - MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, para o lote 17 (R\$ 4.700,00); - Os lotes 01, 02, 05, 07, 08, 11, 19, 20, 25 e 27 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de março de 2019. - Márcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

PROCESSO N.º 37.571/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/19. Objeto: Aquisição de máquina de plotagem de mapas e plantas, destinada ao uso da Secretaria de Obras. HOMOLOGAÇÃO DESERTA. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a conduta adotada pela Pregoeira na qual julgou a licitação DESERTA, conforme ATA de Sessão Pública, constantes à folha 71, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, 19 de março de 2019. -Edson Ricardo Mungo Pissulin- Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO N.º 02.400/19. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019. Objeto: Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Coordenadoria Especial do Idoso, TERMO DE COLABORAÇÃO, para Execução do Serviço de Convivência para Idosos, oferecendo atividades que permitam que os idosos a partir de 60 anos de idade envelheçam com qualidade de vida, preservando a sua autonomia e independência, mantendo a capacidade funcional, assegurando seus direitos individuais e sociais, estimulando-os a educação, cultura, esporte, lazer, saúde, participação social, inclusão social e digital. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epografado à Mater Dei Cam Casa de Apoio à Menina, no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de março de 2019 - Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

## Atos do Poder Executivo

Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Administração, 19 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N.º 044/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2019. Interessado: Secretaria de Segurança Pública. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos 0km destinados ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 027/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES – EIRELI, para o lote 02 (R\$ 72.500,00); IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA , para os lotes 01 (R\$ 87.800,00) e 03 (R\$ 84.400,00).. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1.Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de março de 2019. Lucas de Oliveira Cardoso - Secretaria de Segurança Pública.

Secretaria de Administração, 13 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Departamento de Compras e Licitações.

### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019. PROCESSO N.º 2.733/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinado ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 069/2019, esclarece dúvidas formuladas por empresas interessadas no presente certame. A ata está disponível aos interessados no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br). Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração, 18 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Departamento de Compras e Licitações.

### INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 6.249/19 - Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa “Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda.” De acordo com o relatado pela Secretaria de Saúde nos autos do processo quanto a problemas de entregas recorrentes, causando transtornos e dificultando a gestão de materiais em sua Unidade, INTIMAMOS a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.101.480/0001-01, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração, aos 19 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa

### RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 37.899/18 - DISPENSA N.º 006/19. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação emergencial da empresa PPA Projeto Pró Autista Ltda para prestação de serviço de entidade para internação, de paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA) por 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento a Daví Paulo das Flores Moraes, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R\$ 19.528,20 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de março de 2019. Sra. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, 19 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Departamento de Compras e Licitações.

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 22.116/18 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/18 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sant Anna Borba Midia Ltda. – Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinados uso das Secretarias de Educação e de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R\$ 983.880,00 – Assinatura: 28/02/19.

PROCESSO N.º 12.043/09 - DISPENSA N.º 007/09 - 12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 076/09 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Milton Facio Empreendimento Imobiliários, Restaurante, Pesqueiro, Eventos e Pousada Ltda. - Me – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R\$ 43.566,60 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 28/12/18.

PROCESSO N.º 39.280/18 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/19 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Instituto Gov Ltda – Objeto: Prestação de serviços de cessão de licença de uso de programas de computador em ambiente web, em nuvem, constituindo uma solução para prestação de contas do terceiro setor e que atenda a lei federal n.º 12.527/2011 e lei federal n.º 13.019/2014, da secretaria de planejamento e finanças, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R\$ 53.000,00 – Assinatura: 01/03/19.

Secretaria de Administração, 19 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Departamento de Compras e Licitações.

### EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 2.253/2019  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 012/2019  
INTERESSADO: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI  
JULGAMENTO: 18/03/2019

Secretaria de Administração, 18 de março de 2019.

## Atos do Poder Executivo

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Departamento de Compras e Licitações.*

### EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93

PROCESSO: N.º 2.277/2019

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

INTERESSADO: DOM BOSCO REMOÇÕES MÉDICAS LTDA.

JULGAMENTO: 18/03/2019

PROCESSO: N.º 3.556/2019

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

INTERESSADO: HEALTH HOME CARE S/S

JULGAMENTO: 18/03/2019

Secretaria de Administração, 18 de março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Departamento de Compras e Licitações.*

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 34.897/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha, limpeza e higienização e luvas de borrachas, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/02/2020).  
Atibaia, 20 de Fevereiro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 094/19

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO

Cota: Principal

Lote: 01

Descrição: Copo descartável para água 180ml. Copo não transparente. capacidade: 180 ml. Pacote contendo 100 unidades (caixa com 2500 unidades) - produzido em polipropileno; Reforçado; Em conformidade com a norma ABNT, NBR 14.865.

Consumo Estimado Anual: 16.500

Marca: Ecocopo

Unidade: PT

Valor Unitário: R\$ 2,73

Valor Total: R\$ 45.045,00

Cota: Exclusivo

Lote: 04

Descrição: Cesto de lixo para escritório tipo madeira.

Consumo Estimado Anual: 120

Marca: Souza

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 15,50

Valor Total: R\$ 1.860,00

Lote: 07

Descrição: Copo descartável para café 50ml. Copo não transparente. capacidade: 50 ml. Pacote contendo 100 unidades (caixa com 5000 unidades) - Produzido em polipropileno; Reforçado; Em conformidade com a norma ABNT, NBR 14.865.

Consumo Estimado Anual: 8.000

Marca: Altacoppo

Unidade: PT

Valor Unitário: R\$ 1,64

Valor Total: R\$ 13.120,00

Lote: 08

Descrição: Desentupidor para vaso sanitário. Desentupidor para sanitário, confeccionado em borracha flexível e cabo de madeira resistente. Altura: 10 cm, diâmetro 16 cm. Comprimento do cabo: 50 cm.

Consumo Estimado Anual: 50

Marca: DSR

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,22

Valor Total: R\$ 161,00

Lote: 09

Descrição: Dispenser p/ álcool em gel. Em plástico ABS; Com capacidade de 800 ml na cor branca/cinza. Formato retangular com medidas aproximadas de 28,5 x 12,5 x 11 cm. Açãoamento por válvula de pressão - acompanhado de acessórios para fixação na parede com visor para inserção do nível do produto.

Consumo Estimado Anual: 300

Marca: Premisse

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 22,00

Valor Total: R\$ 6.600,00

Lote: 10

Descrição: Dispenser para copo de água. Dispenser tubular acrílico, borda metálica, vertical, capacidade para 100 copos de 180 ml.

Consumo Estimado Anual: 50

Marca: JSN

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 22,40

Valor Total: R\$ 1.120,00

Lote: 11

Descrição: Dispenser para copo de café. Dispenser tubular acrílico, borda metálica, vertical, capacidade para 100 copos de 50 ml.

Consumo Estimado Anual: 25

Marca: JSN

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,30

Valor Total: R\$ 407,50

Lote: 12

Descrição: Dispenser para papel higiênico. Em material ABS na cor cinza/branca com capacidade para rolo de 300 m.

Consumo Estimado Anual: 150

Marca: Bellplus

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 23,50

Valor Total: R\$ 3.525,00

Lote: 13

Descrição: Dispenser para papel toalha. Dispenser para papel toalha interfolhas em material ABS; Dimensões 320 mm altura x 250 mm largura x 130 mm profundidade; Na cor branco; Abertura e fechamento de pressão; Para utilização de papel toalha de 03 dobras/02 dobras de 23 cm x 23 cm.

## Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 150

Marca: Bellplus

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 22,50

Valor Total: R\$ 3.375,00

Lote: 14

Descrição: Dispenser para sabonete líquido. Dispenser para sabonete líquido com reservatório. Na cor branca/cinza. Material: plástico ABS. Peso: 0,468 gramas. Abertura: sistema com chave. Capacidade do reservatório: 800 ml. Dimensões(alt.x larg.x prof): 21 cm x 11 cm x 10 cm.

Consumo Estimado Anual: 300

Marca: Premisse

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 18,30

Valor Total: R\$ 5.490,00

Lote: 15

Descrição: Esponja de louça dupla face. Composição: Espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, agente anti-microbiano. Tamanho aproximado: 110 mm x 75 mm x 23 mm constando na embalagem.

Consumo Estimado Anual: 10.000

Marca: Bettanim

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,86

Valor Total: R\$ 8.600,00

Lote: 16

Descrição: Filtro de papel n.103. Capacidade: 800 ml. Caixa com 30 unidades.

Consumo Estimado Anual: 1.500

Marca: Jovita

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 2,30

Valor Total: R\$ 3.450,00

Lote: 21

Descrição: Pano de chão branco alvejado tamanho 450mm x 750mm. Dados de dimensão deverão constar na etiqueta do produto. fechado, pano grosso e resistente.

Consumo Estimado Anual: 7.000

Marca: GKM

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,00

Valor Total: R\$ 21.000,00

Lote: 22

Descrição: Pano de copa. Medida aproximada: 48 cm x 78 cm. Tecido 100% algodão. Constando medidas e tipo de tecido na etiqueta do produto. Pintado, tecido resistente e com acabamento.

Consumo Estimado Anual: 1.500

Marca: Panobom

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,60

Valor Total: R\$ 5.400,00

Lote: 23

Descrição: Rodo plástico duplo - 40 cm. Rodo com cepa de polipropileno de alta resistência com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 40 cm. Borracha: EVA, dupla de alta maciez e absorção, com espessura mínima de 3,5 mm em cada borracha. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno. Comprimento mínimo do cabo 120 cm.

Consumo Estimado Anual: 800

Marca: DSR

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,35

Valor Total: R\$ 2.680,00

Lote: 25

Descrição: Vassoura de nylon n.05 cabo montado. Vassoura de nylon nº 05, base de plástico, com cabo de madeira, revestido, rosqueável, cerdas de nylon resistentes e em grandes quantidades. Medida aproximada do cabo: 120 cm.

Consumo Estimado Anual: 1.400

Marca: Samba +

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,50

Valor Total: R\$ 7.700,00

Ata de Registro de Preços n.º 095/19

Empresa: MAIS LUVAS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI

Cota: Exclusivo

Lote: 18

Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho g. Forrada, antiderrapante, 100% látex natural. Cor: amarela. Constando na embalagem e no produto (E.P.I) o número do C.A.(certificação de aprovação) válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - (M.T.E) e lote de fabricação.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Marca: Descarpack

Unidade: PR

Valor Unitário: R\$ 1,42

Valor Total: R\$ 1.704,00

Lote: 19

Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho m. Forrada, antiderrapante, 100% látex natural. Cor: amarela. Constando na embalagem e no produto (E.P.I) o número do C.A.(certificação de aprovação) válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - (M.T.E) e lote de fabricação.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Marca: Descarpack

Unidade: PR

Valor Unitário: R\$ 1,42

Valor Total: R\$ 1.704,00

Lote: 20

Descrição: luva de borracha antiderrapante tamanho p. Forrada, antiderrapante, 100% látex natural. Cor: amarela. Constando na embalagem e no produto (E.P.I) o número do C.A.(certificação de aprovação) válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego - (M.T.E) e lote de fabricação.

Consumo Estimado Anual: 600

Marca: Descarpack

Unidade: PR

Valor Unitário: R\$ 1,42

Valor Total: R\$ 852,00

Ata de Registro de Preços n.º 096/19

Empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Cota: Exclusivo

Lote: 06

Descrição: Coador de pano. Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca. Dimensões: 15 cm de diâmetro e 25 cm de profundidade.

Consumo Estimado Anual: 100

Marca: Suprema

Unidade: UN

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 3,90  
Valor Total: R\$ 390,00

Ata de Registro de Preços n.º 097/19  
Empresa: RIVALDO VALERIO NETO

Cota: Reservada  
Lote: 02  
Descrição: Copo descartável para água 180ml. Copo não transparente. capacidade: 180 ml. Pacote contendo 100 unidades (caixa com 2500 unidades). Produzido em polipropileno; Reforçado; Em conformidade com a norma ABNT, NBR 14.865.  
Consumo Estimado Anual: 5.500  
Marca: Verocopo  
Unidade: PT  
Valor Unitário: R\$ 2,60  
Valor Total: R\$ 14.300,00

Cota: Exclusivo  
Lote: 03  
Descrição: Balde plástico com capacidade de 20 litros, com alça de alumínio.  
Consumo Estimado Anual: 700  
Marca: Arqplast  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 5,75  
Valor Total: R\$ 4.025,00

Lote: 05  
Descrição: Cloro líquido (hipoclorito de sódio) - gl. de 05 lt. Composição química: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. produto à base de cloro. Teor de cloro ativo: 5,0±0,5%. - Constando no rótulo: data de fabricação, data de validade, nº do lote e autorização de funcionamento no MS e ANVISA. Obs. Validade: 6 meses da data de fabricação.  
Consumo Estimado Anual: 2.000  
Marca: Divisão  
Unidade: GL  
Valor Unitário: R\$ 8,65  
Valor Total: R\$ 17.300,00

Ata de Registro de Preços n.º 098/19  
Empresa: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI

Cota: Reservada  
Lote: 02  
Descrição: Tablete efervescente desinfetante de uso geral - (tablete de 1g). Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e industria alimentícia a base de cloro orgânico (Dicloroisocianurato de Sódio), tablete efervescente de 01 grama; Cloro ativo: 45% por tablete - Embalagem: Pote plástico contendo 150 g de produto, validade mínima: 02 anos; Rótulo: Estar de acordo com a legislação vigente, Constar de forma clara e impressa as informações: Nome de produto e sua finalidade; Modo de usar e precauções; Nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; Data de fabricação, validade e lote; Composição do produto; Conteúdo da embalagem; Número do Registro no Ministério da Saúde; nome, endereço e CNPJ do fabricante.  
Consumo Estimado Anual: 448  
Marca: Clim  
Unidade: PO  
Valor Unitário: R\$ 147,00  
Valor Total: R\$ 65.856,00

PROCESSO N.º 34.855/18  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/19  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utilidades

domésticas e caixas organizadoras, destinadas ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.  
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/03/2020).  
Atibaia, 06 de Março de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 107/19  
Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO

Item: 01  
Descrição: Bacia plástica. Capacidade aproximada: 08 litros; redonda. Consumo Estimado Anual: 72  
Marca: Plasnew  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 4,68  
Valor Total: R\$ 336,96

Item: 02  
Descrição: Bacia plástica. Capacidade aproximada: 12 litros; redonda. Consumo Estimado Anual: 72  
Marca: Plasnew  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 9,72  
Valor Total: R\$ 699,84

Item: 03  
Descrição: Bacia plástica. Capacidade aproximada: 18 litros; redonda. Consumo Estimado Anual: 72  
Marca: Plasnew  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 14,70  
Valor Total: R\$ 1.058,40

Item: 04  
Descrição: Bacia plástica. Capacidade aproximada: 25 litros; redonda. Consumo Estimado Anual: 72  
Marca: Plasnew  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 18,12  
Valor Total: R\$ 1.304,64

Item: 06  
Descrição: Caixa organizadora. Aproximadamente 15 litros; medidas aproximadas: 21 x 42 x 28 cm; Caixas plásticas de alta resistência – polipropileno; Resistentes e durável; Com alças para facilitar carregamento; Tampas com travas; Cor: Transparente.  
Consumo Estimado Anual: 50  
Marca: Plasnew  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 14,99  
Valor Total: R\$ 749,50

Item: 09  
Descrição: Caixa organizadora. Aproximadamente 42 litros; Medidas aproximadas: 65 x 44 x 24 cm; Caixas plásticas de alta resistência polipropileno; Resistentes e durável; Com alças para facilitar carregamento; Tampas com travas; Cor: Transparente.  
Consumo Estimado Anual: 50  
Marca: Plasnew  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 65,90  
Valor Total: R\$ 3.295,00

Item: 15  
Descrição: Caixa plástica. Capacidade aproximada: 11 litros; Caixas empilháveis e encaixável; Cor: Branca.

## Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 120

Marca: Plasnew

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,20

Valor Total: R\$ 1.944,00

Item: 16

Descrição: Caneca. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade; Atóxico; Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou - ressaltos, sem bordas, frisos na base; Cor: azul escuro, pigmentação homogênea em toda peça; acabamento polido brilhante; Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos; medidas aproximadas: 86mm altura, 2,5mm espessura, 79mm diâmetro externo; Capacidade: 300ml.

Consumo Estimado Anual: 6.000

Marca: Dorta

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,35

Valor Total: R\$ 8.100,00

Item: 18

Descrição: Jarra. Capacidade: 02 litros; Com tampa plástica; Com alça.

Consumo Estimado Anual: 72

Marca: Plasnew

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,50

Valor Total: R\$ 324,00

Item: 21

Descrição: Jarra. Vidro com alça; capacidade mínima: 1,5 litros.

Consumo Estimado Anual: 72

Marca: Cris

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 23,00

Valor Total: R\$ 1.656,00

Ata de Registro de Preços n.º 108/19

Empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Item: 07

Descrição: Caixa organizadora. Aproximadamente 20 litros; Medidas aproximadas: 32 x 18 x 46 cm; Caixas plásticas de alta resistência polipropileno; Resistentes e durável; Com alças para facilitar carregamento; Tampas com travas; Cor: Transparente.

Consumo Estimado Anual: 50

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 1.500,00

Item: 08

Descrição: Caixa organizadora. Aproximadamente 35 litros; medidas aproximadas: 38 x 25 x 54 cm; Caixas plásticas de alta resistência polipropileno; Resistentes e durável; Com alças para facilitar carregamento; Tampas com travas; Cor: Transparente.

Consumo Estimado Anual: 50

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 40,00

Valor Total: R\$ 2.000,00

Item: 11

Descrição: Caixa organizadora. Aproximadamente 57 litros; Medidas aproximadas: 57 x 39 x 36 cm; Caixas plásticas de alta resistência polipropileno; Resistentes e durável; Com alças para facilitar carregamento; Tampas com Travas; Cor: Transparente.

Consumo Estimado Anual: 50

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 60,00

Valor Total: R\$ 3.000,00

Item: 12

Descrição: Caixa organizadora. Aproximadamente 60 litros; medidas aproximadas: 47 x 65 x 31 cm; Caixas plásticas de alta resistência polipropileno; Resistentes e durável; Com alças para facilitar carregamento; Tampas com travas; Cor: Transparente.

Consumo Estimado Anual: 50

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 85,00

Valor Total: R\$ 4.250,00

Item: 17

Descrição: Jarra. Capacidade: 01 litro; Com tampa plástica; Com alça.

Consumo Estimado Anual: 72

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 9,00

Valor Total: R\$ 648,00

Item: 19

Descrição: Jarra. Capacidade: 03 litros; Com tampa plástica; Com alça.

Consumo Estimado Anual: 72

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 9,50

Valor Total: R\$ 684,00

Item: 20

Descrição: Jarra. Capacidade: 04 litros; Com tampa plástica; Com alça.

Consumo Estimado Anual: 72

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 720,00

Item: 22

Descrição: Pote plástico. Capacidade mínima: 01 litro; pote retangular em polipropileno bpa-free; translucido; Com tampa; Compatível para forno microondas e freezer.

Consumo Estimado Anual: 72

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 9,30

Valor Total: R\$ 669,60

Item: 23

Descrição: Pote plástico. Capacidade mínima: 03 litros; Pote retangular em polipropileno bpa-free; Translucido; Com tampa; Compatível para forno microondas e freezer.

Consumo Estimado Anual: 72

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 12,96

Valor Total: R\$ 933,12

Item: 24

Descrição: Pote plástico. Capacidade mínima: 10 litros; Pote retangular em polipropileno bpa-free; Translucido; Com tampa; Compatível para forno microondas e freezer.

Consumo Estimado Anual: 72

Marca: Plast

## Atos do Poder Executivo

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 19,68

Valor Total: R\$ 1.416,96

Item: 25

Descrição: Pote plástico. Capacidade mínima: 2 litros; Pote retangular em polipropileno bpa-free; Translucido; Com tampa; Compatível para forno microondas e freezer.

Consumo Estimado Anual: 72

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,57

Valor Total: R\$ 761,04

Item: 26

Descrição: Pote plástico. Capacidade mínima: 20 litros; Pote retangular em polipropileno bpa-free; Translucido; Com tampa; Compatível para forno microondas e freezer.

Consumo Estimado Anual: 24

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 26,25

Valor Total: R\$ 630,00

Item: 27

Descrição: Pote plástico. Capacidade mínima: 4,5 litros; Pote retangular em polipropileno bpa-free; Translucido; Com tampa; Compatível para forno microondas e freezer.

Consumo Estimado Anual: 72

Marca: Plast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 21,67

Valor Total: R\$ 1.560,24

PROCESSO N.º 37.912/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/19

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente, e de acondicionamento e embalagem, destinados ao uso da de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/03/2020).

Atibaia, 06 de Março de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 109/19

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO

Item: 01

Descrição: Almofada para carimbo cor azul. N.º 03 - tam. aprox. de 105 x 64 mm.

Consumo Estimado Anual: 100

Marca: Japan

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,00

Valor Total: R\$ 200,00

Item: 02

Descrição: Apagador de lousa com porta giz. Feito em madeira MDF, fibra de alta densidade. Feltro de 4 mm. com depósito para giz.

Consumo Estimado Anual: 60

Marca: Souza

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,90

Valor Total: R\$ 174,00

Item: 03

Descrição: Bobina térmica. Bobina em papel térmico para impressora

térmica de senhas - 1 via. Gramatura: 56 gramas. Cor: amarela. Material: Papel termossensível kph 856 AM. Medindo: 57 mm de largura x 40 mm de comprimento. Caixa com 30 unidades.

Consumo Estimado Anual: 4

Marca: Color

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 98,00

Valor Total: R\$ 392,00

Item: 04

Descrição: Bobina térmica. Caixa com 06 bobinas de 360 metros, papel com durabilidade de 05 anos, gramatura 60 g/m<sup>2</sup>, espessura 62 microns, largura do papel 56,5 +/- 0,5 mm, diâmetro do tubete 12 mm, material em pvc ou papelão rígido, fim do papel sem cola, adesivo e sem dobras.

Consumo Estimado Anual: 20

Marca: Color

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 170,00

Valor Total: R\$ 3.400,00

Item: 10

Descrição: Cola adesiva instantânea. Cola de secamento instantâneo p/ metais, madeira, couro, plástico, papel e borracha - tb. de 3 gramas.

Consumo Estimado Anual: 30

Marca: Bonder

Unidade: TB

Valor Unitário: R\$ 4,40

Valor Total: R\$ 132,00

Item: 12

Descrição: Etiqueta autoadesiva 32 x 90 - 02 carreiras. Cartela com 96 etiquetas.

Consumo Estimado Anual: 350

Marca: Polifix

Unidade: CA

Valor Unitário: R\$ 7,95

Valor Total: R\$ 2.782,50

Item: 13

Descrição: Fita para máquina de calcular 05mm x 13m bicolor.

Consumo Estimado Anual: 80

Marca: Master

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,66

Valor Total: R\$ 372,80

Item: 14

Descrição: Giz branco escolar plastificado antialérgico. Caixa contendo 500 unidades.

Consumo Estimado Anual: 200

Marca: Zig

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 23,50

Valor Total: R\$ 4.700,00

Item: 15

Descrição: Giz colorido escolar plastificado antialérgico. Caixa contendo 500 unidades.

Consumo Estimado Anual: 200

Marca: Delta Master

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 29,50

Valor Total: R\$ 5.900,00

Item: 16

Descrição: Organizador de mesa. Com 3 divisórias. dimensões: 123 x

## Atos do Poder Executivo

338 x 295 mm. Cores: incolor ou fumê.

Consumo Estimado Anual: 20

Marca: Waleu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 49,10

Valor Total: R\$ 982,00

Item: 18

Descrição: Pasta tipo polionda com elástico. Tamanho: 315 x 226 x 35 mm, cor azul.

Consumo Estimado Anual: 300

Marca: Ala

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,85

Valor Total: R\$ 555,00

Item: 22

Descrição: Plástico cristal. Plástico cristal transparente - rolo de 50 mts. x 1,40 de largura - espessura de 0,10 mm.

Consumo Estimado Anual: 20

Marca: Sipatex

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 183,00

Valor Total: R\$ 3.660,00

Ata de Registro de Preços n.º 110/19

Empresa: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP

Item: 05

Descrição: Caderno universitário 01 matéria 96fl. Folhas pautadas - capa dura - espiral - tam. 200 x 275 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Marca: Credeal

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,50

Valor Total: R\$ 5.400,00

Item: 07

Descrição: Cartolina azul- 140 g/m<sup>2</sup>. Formato - 500 x 660 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Marca: Aloform

Unidade: FL

Valor Unitário: R\$ 0,35

Valor Total: R\$ 350,00

Item: 08

Descrição: Cartolina branca - 140 g/m<sup>2</sup>. Formato - 500 x 660 mm.

Consumo Estimado Anual: 2.000

Marca: Aloform

Unidade: FL

Valor Unitário: R\$ 0,35

Valor Total: R\$ 700,00

Item: 09

Descrição: Cartolina rosa - 140 g/m<sup>2</sup>. Formato 500 x 660 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Marca: Aloform

Unidade: FL

Valor Unitário: R\$ 0,35

Valor Total: R\$ 350,00

Item: 11

Descrição: Envelope/saco plástico ofício 4 furos. Obs. tam. 240 x 325 mm. Espessura: 0,15 (grosso) com 04 furos caixa c/ 400 un.

Consumo Estimado Anual: 150

Marca: Dac

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 67,20

Valor Total: R\$ 10.080,00

Item: 17

Descrição: Pasta em L tamanho ofício. Tamanho: 23 x 33,5 cm. Pacote com 10 unidades. Cores variadas (podendo ser transparente, azul, rosa, verde, amarela e fumê).

Consumo Estimado Anual: 1.400

Marca: Dac

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,54

Valor Total: R\$ 756,00

Item: 19

Descrição: Pincel marcador atômico cor azul. Ponta chanfrada - tinta à base de álcool - c/ traço de 1,8 até 4,20 mm.

Consumo Estimado Anual: 624

Marca: Jocar

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,50

Valor Total: R\$ 936,00

Item: 20

Descrição: Pincel marcador atômico cor preto. Ponta chanfrada - tinta à base de álcool - c/ traço de 1,8 até 4,20 mm.

Consumo Estimado Anual: 624

Marca: Jocar

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,50

Valor Total: R\$ 936,00

Item: 21

Descrição: Pincel marcador atômico cor vermelho. Ponta chanfrada - tinta à base de álcool - c/ traço de 1,8 até 4,20 mm.

Consumo Estimado Anual: 504

Marca: Jocar

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,50

Valor Total: R\$ 756,00

Ata de Registro de Preços n.º 111/19

Empresa: SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA

Item: 06

Descrição: Caixa para correspondência. Caixa para correspondência acrílico com 3 andares. Fabricada em poliestireno, articulada podendo ser utilizada aberta ou fechada com 3 mm de espessura de parede com hastes metálicas. Cores: cristal ou fumê.

Consumo Estimado Anual: 20

Marca: Waleu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 37,90

Valor Total: R\$ 758,00

PROCESSO N.º 40.273/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/19

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de carga de gás de cozinha (GLP 45 Kg), destinada ao uso da Secretaria de Recursos Humanos e nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/03/2020).

Atibaia, 13 de Março de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 122/19

## Atos do Poder Executivo

Empresa: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

Cota: Reservada

Lote: 02

Descrição: Gás de cozinha (GLP) - carga do botijão de 45 kg.

Consumo Estimado Anual: 225

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 243,00

Valor Total: R\$ 54.675,00

Ata de Registro de Preços n.º 123/19

Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Cota: Principal

Lote: 01

Descrição: Gás de cozinha (GLP) - carga do botijão de 45 kg.

Consumo Estimado Anual: 677

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Total: R\$ 155.710,00

PROCESSO N.º 38.769/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carimbos, borrachas e refis de carimbos, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/03/2020).

Atibaia, 15 de Março de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 127/19

Empresa: ALLAN SILVA GOMES 35663232842

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Borracha para carimbo. Datador - medidas aproximadas: 4,0 cm x 4,0 cm.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,61

Valor Total: R\$ 168,30

Item: 02

Descrição: Borracha para carimbo. Datador - medidas aproximadas: 4,5 cm x 4,5 cm.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,60

Valor Total: R\$ 330,00

Item: 03

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 2,7 cm x 1,0 cm.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,60

Valor Total: R\$ 330,00

Item: 04

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 3,8 cm x 1,4 cm.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,61

Valor Total: R\$ 230,50

Item: 05

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 4,0 cm x 4,0 cm.

Consumo Estimado Anual: 40

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,67

Valor Total: R\$ 226,80

Item: 06

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 4,5 cm x 4,5 cm.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,60

Valor Total: R\$ 132,00

Item: 07

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 4,7 cm x 1,8 cm.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,95

Valor Total: R\$ 148,50

Item: 08

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 5,9 cm x 2,3 cm.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,28

Valor Total: R\$ 105,60

Item: 09

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 6,4 cm x 4,0 cm.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 8,00

Valor Total: R\$ 160,00

Item: 10

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada de: 5,9 x 2,3 cm. Máximo de linhas:- 7 linhas. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 40

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 20,00

Valor Total: R\$ 800,00

Item: 11

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada de: 5,9 x 2,3 cm. Máximo de linhas:- 9 linhas. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 20,00

Valor Total: R\$ 1.000,00

Item: 12

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada: 3,8 cm x 1,4 cm. Máximo de 3 linhas. Diversas cores. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 17,90

Valor Total: R\$ 8.950,00

## Atos do Poder Executivo

### Item: 13

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada: 4,7 cm x 1,8 cm. Máximo de 4 linhas. Diversas cores. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 19,00

Valor Total: R\$ 950,00

### Item: 14

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 4,0 x 4,0 cm (nesta medida é possível o carimbo redondo da seed). Máximo de linhas:- 12 linhas. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 29,00

Valor Total: R\$ 870,00

### Item: 15

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 4,5 x 4,5 cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 70

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 32,00

Valor Total: R\$ 2.240,00

### Item: 16

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 6,4 x 4,0 cm. Máximo de linhas:- 12 linhas. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Valor Total: R\$ 990,00

### Item: 17

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Datador com início do ano em 2018. Medidas aproximadas de 4,0 x 4,0 cm. Obs: os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 70

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 44,00

Valor Total: R\$ 3.080,00

### Item: 18

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Datador com início do ano em 2018. Medidas aproximadas de 4,5 x 4,5 cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 44,00

Valor Total: R\$ 1.320,00

### Item: 19

Descrição: Carimbo automático autoentintado. De bolso, com refil de tinta preta na dimensão aproximada: 3,8 cm x 1,4 cm. Máximo de 3 linhas. Diversas cores. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 19,00

Valor Total: R\$ 570,00

### Item: 20

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 2,0cm x 1,0cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,25

Valor Total: R\$ 97,50

### Item: 21

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 3,0cm x 2,0cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,50

Valor Total: R\$ 97,50

### Item: 22

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 4,0cm x 1,0cm. Obs: os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,25

Valor Total: R\$ 97,50

### Item: 23

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,0cm x 1,0cm. Obs: os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,50

Valor Total: R\$ 105,00

### Item: 24

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,3cm x 1,3cm. Obs: os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,50

Valor Total: R\$ 105,00

### Item: 25

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,3cm x 3,8cm. Obs: os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,00

Valor Total: R\$ 150,00

### Item: 26

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5cm x 4,2cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 5,00  
Valor Total: R\$ 150,00

Item: 27  
Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 7,5cm x 1,8cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.  
Consumo Estimado Anual: 30  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 4,00  
Valor Total: R\$ 120,00

Item: 28  
Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 8,0cm x 1,8cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.  
Consumo Estimado Anual: 30  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 4,00  
Valor Total: R\$ 120,00

Item: 29  
Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 8cm x 3,4cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.  
Consumo Estimado Anual: 30  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 5,25  
Valor Total: R\$ 157,50

Item: 30  
Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 2,7 x 1,0cm.  
Consumo Estimado Anual: 100  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 5,00  
Valor Total: R\$ 500,00

Item: 31  
Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 3,8 x 1,4cm.  
Consumo Estimado Anual: 300  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 5,00  
Valor Total: R\$ 1.500,00

Item: 32  
Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 4,0 x 4,0 cm.  
Consumo Estimado Anual: 20  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 9,00  
Valor Total: R\$ 180,00

Item: 33  
Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 4,5 x 4,5 cm.  
Consumo Estimado Anual: 20  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 9,00  
Valor Total: R\$ 180,00

Item: 34  
Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 4,7 x 1,8 cm.  
Consumo Estimado Anual: 30  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 6,50

Valor Total: R\$ 195,00

Item: 35  
Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 5,9 x 2,3cm.  
Consumo Estimado Anual: 20  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 8,00  
Valor Total: R\$ 160,00

Item: 36  
Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 6,4 x 4,0cm.  
Consumo Estimado Anual: 20  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 11,00  
Valor Total: R\$ 220,00

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Março de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Departamento de Compras e Licitações.

## Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, através da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

**1-) CLAUDIO VIEIRA LIMA**, que foi Indeferido o pedido de cancelamento dos débitos dos Tributos Mobiliários a partir de 2013, da Inscrição Municipal cadastrada sob nº 11.840.

Verificamos que, foi solicitada a reativação das atividades a partir de 01/07/2011, face a inscrição municipal estar cancelada de ofício na época, sendo que foram lavrados Termos de Constatação Fiscal em 16/11/2011 e 15/06/2016, expedido Alvará de Licença de Funcionamento em 11/08/2016 e o vínculo empregatício registrado em carteira, encerrou-se em 09/01/2013, sendo os lançamentos efetuados a partir deste exercício. Informamos ainda, que de acordo com os Decretos 5872/09, 7476/14 e § 6º do Código Tributário Municipal, o prazo para requerer o cancelamento é de 30 (trinta) dias contados da incidência.

Os débitos dos Tributos Mobiliários de 2013 a 2016, ficam mantidos em Dívida Ativa.

Conforme Artigo 255 do Código Tributário Municipal, o prazo para a interposição de recurso total ou parcial à instância superior, é de 15 dias, contados a publicação desta.

**2-) PORTO FINO RESIDENCIAL ATIBAIA 1 SPE LTDA**, que foram efetuados os lançamentos dos Tributos Mobiliários incidentes no valor de R\$ 864,51, referentes a autorização para a instalação de “Show Room” de imóveis, na Alameda Lucas Nogueira Garcez, 3922-Jardim Paulista-Atibaia/SP, no total de 90 dias.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

Estamos à disposição na Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica e telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## Divisão de Fiscalização de Indústria e Comércio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos do Artigos 5º, 6º e 8º da lei complementar 280/98 – Código Tributário Municipal combinado com Decreto Estadual 55660 de 30 de março de 2010, qual regulamenta o Via Rápida Empresa – VRE; **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados que encontram-se com o Certificado de Licenciamento Integrado **VENCIDOS**.

Processo	Razão Social/interessado	CNPJ
A		
382/2014	ALTAMIRO APARECIDO DOS SANTOS	19.250.846/0001-08
33990/2016	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	26.229.515/0001-51
36916/2015	ANDERSON RODRIGUES	23.522.323/0001-40
17872/2013	ANTONIO APARECIDO PEREIRA LEITE	17.912.530/0001-09
C		
2838/2015	CINTIA MAYUMI KIKUCHI FUKUSHIMA	20.693.753/0001-37
23635/2015	CLEBER CAMARGO DOS SANTOS	22.811.991/0001-25
D		
31050/2015	DIONESE NUNES DE ALMEIDA	23.292.510/0001-85
E		
19220/2014	ED CARLOS DA SILVA	16.519.957/0001-89
37573/2014	EDUARDO FONSECA CRUZ	21.188.823/0001-23
41570/2014	ELAINE BRANDÃO	21.387.274/0001-55
8138/2017	EDRIENNY CAMPOS DE MORAES	27.186.120/0001-81
F		
30740/2015	FABIO NOBUMITI FURUKUBO	23.218.392/0001-26
G		
4331/2015	GIULIA VACCARELLI	21.804.421/0001-45
24891/2015	GLAUCIA LOPES FERNANDES	22.885.777/0001-13
L		
12824/2013	LAERCIO NORIO MINASAKI	17.857.586/0001-08
29082/2016	LAERTE ALEXANDRE GUIDO PEREIRA	25.321.112/0001-75
M		
15661/2013	MARCIO JOSE GONÇALVES PEDROSO	17.986.591/0001-10
27478/2016	MAYCON MATEUS OLIVEIRA SILVA	25.093.525/0001-40
N		
12900/2013	NILTON LENDRO DOS SANTOS	17.397.685/0001-54
O		
37252/	OSNI TADEU DIAS	28.160.278/0001-45
R		
22174/2014	RAEL SILVA DE OLIVEIRA	20.141.997/0001-07
17090/2014	RAMIRO MARTINELLI	20.070.822/0001-88
1622/2017	RUBIA HELENA DE TOLEDO	26.806.811/0001-78
26720/2014	RUBENS AUGUSTO DA SILVA	19.929.984/0001-18
S		
9266/2015	SEBASTIANA NAZARE MAZZOLA	22.016.013/0001-91

Fica pelo presente Edital concedido o prazo de **30(trinta)** dias, contados da publicação, para promover a renovação do Certificado de Licenciamento integrado -CLI e protocolar o documento renovado junto ao ESPAÇO DO EMPREENDEDOR, sito Rua Castro Fafe 295, 1º andar, Centro.

Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários colocamo-nos à disposição pelo telefone (11) 4418.7800, opção 09, ramal 5512, sendo que o não atendimento acarretará no **cancelamento da inscrição** de ofício nos termos do Artigo 7º item II da Lei complementar 280/98 Código Tributário Municipal, e para o caso dos prestadores de serviços o **bloqueio junto ao sistema de emissão de nota fiscal eletrônica**.

Atibaia, aos 18 DE MARÇO DE 2019.

IVAN MENDES  
Encarregado de Fiscalização de Ind. e Comércio

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Administração

#### Portaria n.º 01/2019-SAD de 19 de março de 2019

O ordenador da despesa da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:

262 13.101.04.122.0027.2.066.339030.01.110000 R\$ 1.500,00

PARA:

263 13.101.04.122.0027.2.066.339033.01.110000 R\$ 1.500,00

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas com passagens aéreas para servidor da Secretaria de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 19 de março de 2.019. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

Atibaia, 18 de março de 2019.

#### Ato decisório n.º 27/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Maria Eugênia de Castro Caldeira, RG nº 30.572.574-9, nos cargos de Professor na C.E.I Educadora Cristiane Alves Feitosa, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.E. Profº Manoel Ferraz, no município de Bom Jesus dos Perdões.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes

Secretaria de Educação

### Secretaria de Educação

Atibaia, 18 de março de 2019.

#### Ato decisório n.º 25/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Elayne Flora D'Avila, RG nº 7.162.138-6, nos cargos de Professor na E.M. Estudante Nelson José Pedroso, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica na E.E. Profº Carlos Augusto de Pádua Fleury, no município de Mairiporã.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes

Secretaria de Educação

Atibaia, 18 de março de 2019.

#### Ato decisório n.º 26/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Kátia Regina Camargo, RG nº 26.542.445-8, nos cargos de Professor na E.M. Profº Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Técnico Contábil na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, no município de Bragança Paulista.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes

Secretaria de Educação

Atibaia, 18 de março de 2019.

#### Ato decisório n.º 28/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Silvana Maria Borim Ferreira Leme, RG nº 21.705.968-5, nos cargos de Professor na E.M. Profª Maria José Cintra dos Santos, da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.M. Antonio Dorival Monteiro de Oliveira, no município de Bragança Paulista.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes

Secretaria de Educação

Atibaia, 15 de março de 2019

#### Ato decisório n.º 29/2019

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Júnior Aparecido de Oliveira, RG nº 30.468.564-1, nos cargos de Professor de Educação Física na E.M. Profº Guilherme Pileggi Contesini, Professor de Educação Física na E.M. Prefeito Takao Ono, ambas da Prefeitura da Estância de Atibaia, e Professor de Educação Física na E.E. José Pires Alvim, no município de Atibaia.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes

Secretaria de Educação

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, - *"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".*

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### EMPREGO: Advogado (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G
8º	PRISCILA HELLEN SOUZA ERERRIAS	340240039
9º	<b>(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)</b>	238719467
10º	DANIELA RAMOS BEZERRA	45983678X

#### EMPREGO: Agente de Serviços de Comunicação (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G
3º	CRISTINA LIMA DE ASSIS SOUZA	14373998

#### EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
13º	VALERIA APARECIDA GARCIA GONÇALVES	24553734X
14º	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	485344853

#### EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G
73º	CAMILA LIMA DE MIRANDA	28361058X
74º	<b>(JÁ CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)</b>	409366572
75º	ROSA MARIA DOS SANTOS	91137391
76º	FABIANA DE JESUS BINOTTI	331332976
77º	PRISCILA TUCAKOV MANRUBIA ANDERSON	229492678

#### EMPREGO: Agente de Serviços de Portaria e Vigilância Interna (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
9º	LUCAS VITURINO DA SILVA	7796068

#### EMPREGO: Assistente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
18º	LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE	45708294X
19º	ROBERTO SOUZA DE ANDRADE	11869553

#### EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
41º	VIVIAN DANIELY BARBOSA BIONDI	412160298

#### EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G
43º	RENATA FERNANDA RIBEIRO GONÇALVES	412161412

## Atos do Poder Executivo

EMPREGO: Cirurgião Dentista (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
3º	THALITA CALDEIRA DURAES DOS SANTOS	342741962

EMPREGO: Médico (Ginecologista) - (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G
7º	FABIO ALVES DOS SANTOS KESPERS	275011458
8º	ERIKA NERUSA ALVES E SILVA	282731258

EMPREGO: Médico (Oftalmologista) - (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G
2º	KLEBER EIDI SHIMONO	86968827

EMPREGO: Professor (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
60º	ROBERTA C PINHEIRO SILVA	336637457

EMPREGO: Professor (Ensino Libras Língua Brasileira de Sinais) (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G
6º	IRONDINA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO CALDAS	222911347

EMPREGO: Técnico em Serviços de Saúde – Enfermagem (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G
39º	FLAVIA LUZIA DOS SANTOS	344352523

Secretaria de Recursos Humanos, 20 de março de 2019.

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**  
**Secretário de Recursos Humanos**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N° 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, - *A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego*.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Professor de Artes (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	MARCIA GONÇALVES LEME	018701

Secretaria de Recursos Humanos, 20 de março de 2019.

**Carlos Américo Barbosa da Rocha**  
**Secretário de Recursos Humanos**

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ATIBAIA 3ª CLASSE (REF.: CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014)

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA os candidatos habilitados para o cargo de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe – Feminino e Masculino para entrega de documentos e realizarem o Curso de Formação.

1. Com base no item 6.9. do Edital de Abertura de Inscrições, ficam convocados para participar do Curso de Formação os candidatos abaixo relacionados;

2. Os candidatos convocados, deverão, comparecer até o dia 22 de março na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia - Rua Bruno Sargiani, 100 – Pq. Jerônimo de Camargo - Atibaia – SP das 9h às 16h para entrega dos documentos que comprovem os requisitos mínimos nos termos do Art. 41 da Lei 683 de 20 de janeiro de 2014, sendo eles:

- Cópia simples do RG e CPF;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Cópia simples do Diploma ou Certificado e Histórico do grau de Instrução atual;
- Cópia simples da CNH;
- Certidão de quitação Eleitoral;
- Certidão Criminal fornecida pela Justiça Eleitoral;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br)) (Estadual);
- Certidão negativa de distribuição de feitos na Justiça Estadual, Federal e Militar;
- Candidatos convocados na lista de Afrodescendentes, além dos acima citados, deverão apresentar documento que comprove o histórico familiar conforme Inciso I do art. 134 - A da Lei Orgânica do Município.

#### **Lista Geral (ampla concorrência)**

#### **Opção: 018 - Guarda Civil Municipal de Atibaia – 3ª Classe (Masculino)**

Classificação	Nome	R.G
56º	LEANDRO SANCHEZ BUENO	347032503
57º	JUNIOR FERNANDES DE SANTANA	432464529
58º	MICHEL DARLEI CELESTE	284063800
59º	MATHEUS NUNES DOS SANTOS	403584917
60º	<b>(CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)</b>	349905344
61º	RODOLFO DOS SANTOS ABRAHAO	432954508

3. O Curso de Formação será realizado com base no Art. 43 da Seção II, da Lei Complementar nº 683/2014 e no item 6.9. do Edital de Abertura de Inscrições.

4. Poderão frequentar o curso os candidatos que comprovarem documentalmente os requisitos mínimos exigidos.

5. O Curso terá a duração de 680 horas e será ministrado de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 8 (oito) horas diárias.

6. O candidato que estiver frequentando o curso de formação será considerado como aluno guarda e receberá, a título de bolsa, uma remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário-base do Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, a ser pago no 5º dia útil de cada mês, através de depósito em conta bancária de sua titularidade.

7. Para ser considerado aprovado no Curso de Formação, o candidato deverá:

7.1. obter nota final igual ou superior a 7 (sete).

7.2. ter obtido frequência mínima de 90% no curso de formação.

7.3. a Prefeitura da Estância de Atibaia poderá solicitar apresentação de outros documentos para formalização do contrato de trabalho.

7.4. O Curso de Formação terá caráter eliminatório e os candidatos serão avaliados segundo os conceitos de APROVADOS e REPROVADOS.

7.5 Aprovado no curso de formação, o aluno guarda estará apto a ser admitido como servidor público, no emprego de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, considerando como data de início do contrato de trabalho a data da formatura.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Atibaia, 20 de março de 2019.

**Saulo Pedroso de Souza**  
**Prefeito Municipal**

## Atos do Poder Executivo

PORTEARIA Nº 1.282/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

### CONCEDER

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO**, ao Sr. PAULO TURATO MIOTTA, portador da cédula de identidade RG nº 18.621.859-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 571.191.716-15, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Planejamento e Finanças, para tratar de assuntos particulares no período de **20 a 22 de março de 2019**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 19 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTEARIA Nº 1.283/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR, a Título de Substituição Interina**

O Sr. SILVIO RAMON LLAGUNO, portador da cédula de identidade RG nº 9.893.271-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.013.568-09, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Desenvolvimento Econômico, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Planejamento e Finanças**, por motivo de licença do titular da pasta, no período de **20 a 22 de março de 2019**, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”**, aos 19 de março de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

**Portaria n.º 02/2019-SMPU**  
de 19 de março de 2019

O ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

**DE:**  
802 30.101.26.782.0088.2.214.339030.01.110000 R\$ 1.600,00

**PARA:**  
803 30.101.26.782.0088.2.214.339033.01.110000 R\$ 1.600,00

**Justificativa:** Adequação orçamentária para ocorrer despesas com passagens aéreas para servidor da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, 19 de março de 2.019.

André Picoli Agatte  
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

### Secretaria de Turismo

**PORTARIA Nº 01/2019 TURISMO**  
de 19 de Março de 2019

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE TURISMO BRUNO PERROTTA LEAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

**DE:**  
720 – 26.101.23.695.0068.2.169.339039.01.110000.....R\$ 1.200,00

**PARA:**  
718 – 26.101.23.695.0068.2.169.339033.01.110000.....R\$ 1.200,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE TURISMO, aos 19 de Março de 2019.**

**BRUNO PERROTTA LEAL**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO**

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Governo

- Processo 4.191/07 – Vol. X

**PORTARIA N.º 4.268-GP**  
de 19 de março de 2019

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **REVOGA** em todos os termos, a partir de 6 de fevereiro de 2019, a Portaria n.º 4.073-GP, de 6 de fevereiro de 2018, que designou a servidora **Stefanie Ramos dos Santos**, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico da Unidade EM Professora Serafina de Luca Cherfén.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 19 de março de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. n.º 34/2019

**DECRETO N.º 8.786**  
de 19 de março de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1016 PAB INVESTIMENTO**

**584 – 24.400.10.301.0061.1.016.449052.05.300000.....R\$ 20.000,00**

#### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**

**1029 SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE**

**ABASTECIMENTO CENTRAL**

**771 – 27.101.17.512.0073.1.029.459065.01.110000.....R\$ 355.000,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2142 PAB CUSTEIO**

**617 – 24.400.10.301.0061.2.142.339030.05.300000.....R\$ 20.000,00**

#### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**100 DESPESAS JUDICIAIS**

**1038 DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**

**832 – 32.100.15.451.0085.1.038.449061.01.110000.....R\$ 355.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 19 de março de 2019.**

**– Saulo Pedroso de Souza –**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Paulo Turato Miotta –**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**- Edson Ricardo Mungo Pissulin -**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e arquivado na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. N.º 34/2019

**DECRETO N.º 8.787**  
de 19 de março de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

#### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2144 PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE -**

**PMAQ**

**897 – 24.400.10.301.0061.2.144.449052.05.300000.....R\$ 75.000,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2018

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 19 de março de 2019.**

## Atos do Poder Executivo

**– Saulo Pedroso de Souza –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Paulo Turato Miotta –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda –  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 38080/2018**

**Lei Complementar nº 797  
de 19 de março de 2019**

Dispõe sobre autorização para firmar contratos ou convênios com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos para viabilizar os recebimentos de créditos municipais por cartão de débito e crédito, e das outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos ou convênios com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamento com a finalidade de viabilizar o recebimento de créditos municipais da Administração direta ou indireta, inscritos ou não na dívida ativa, por cartão de crédito ou débito, ficando a cargo do contribuinte o recolhimento do CET – Custo Efetivo Total, decorrentes da operação.

**Art. 2º** É facultado ao contribuinte o pagamento total dos débitos atualizados relacionados a um mesmo sujeito passivo, constituídos pelo principal, multa, juros e honorários advocatícios, quando houver, calculados segundo a legislação.

**§ 1º**– Fica autorizado o recebimento pelo Município dos valores descritos no art. 1º, de forma parcelada, em até 12 (doze) vezes no cartão de crédito.

**§ 2º**– A parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano e dos Tributos Mobiliários, por já incidir desconto, não poderão ser parceladas.

**Art. 3º** Os parcelamentos efetivados com a opção de quitação por cartão de crédito, serão homologados na aprovação de crédito pela operadora, nos termos da contratação.

**Parágrafo Único** Os valores dos débitos e do Custo Efetivo Total - CET deverão ser discriminados no respectivo documento de forma separada.

**Art. 4º** A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá expedir Instruções Normativas, objetivando disciplinar a aplicação da legislação relativa ao pagamento de tributos municipais por cartão de crédito ou débito.

**Art. 5º** Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à entrada em vigor da presente Lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”, 19 de março de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Paulo Turato Miotta –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Saulo Pedroso de Souza –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Paulo Turato Miotta –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

## Atos do Poder Executivo

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. n.º 20087/07

Lei Complementar n.º 798  
de 19 de março de 2019

Institui o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia e revoga, em todos os seus termos, a Lei Complementar n.º 696 de 07 de novembro de 2014. (anteprojeto de autoria da vereadora Roberta Barsotti).

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA E SEUS OBJETIVOS

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, vinculado à Secretaria de Cultura e Eventos, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, órgão colegiado consultivo, deliberativo, propositivo, normativo e fiscalizador, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na relação entre a Administração Municipal e os setores da Sociedade Civil ligados à cultura.

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 3º** Ao Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia compete:

**I** - Elaborar, em conjunto com a Secretaria de Cultura e Eventos de Atibaia, as questões pertinentes ao Fundo Municipal de Apoio à Cultural de Atibaia e as diretrizes e normas referentes à Política Cultural do Município, bem como se manifestar sobre:

- a)** Prioridade programática;
- b)** Propostas de obtenção de recursos;
- c)** Estabelecimento de parcerias com instituições e entidades culturais;

**II** - Acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas, programas, projetos e ações do Poder Público na área cultural;

**III** - Receber, apreciar e deliberar sobre pareceres técnicos e informações apresentadas pela coordenação do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

**IV** - Realizar audiências públicas ou outras formas de comunicação, para prestar contas de suas atividades ou tratar de assuntos da área cultural;

**V** - Receber e dar parecer sobre consultas de entidades da sociedade ou de órgãos públicos;

**VI** - Elaborar diretrizes que visem à proteção e à preservação de obras e manifestações de valor cultural, histórico e artístico;

**VII** - Propor programas ações e instrumentos, inclusive financeiros, objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural;

**VIII** - Colaborar para estudo e aperfeiçoamento da legislação sobre a

política cultural no âmbito municipal, estadual e federal;

**IX** - Colaborar com a Secretaria Municipal da Cultura na busca pelo equilíbrio das aplicações financeiras entre as diversas linguagens artísticas;

**X** - Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

**XI** - Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

**XII** - Elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, anualmente, os editais públicos que regulamentarão:

**a)** A forma de financiamento dos projetos culturais a serem apresentados;

**b)** A ocupação dos próprios públicos destinados as atividades artísticas, respeitando seus regimentos internos, bem como o calendário oficial do Município que demande o uso de tais espaços garantindo a reserva de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para produção local;

**c)** Os prazos de recebimentos, julgamentos, aprovações ou reprovações, confirmação ou desistência, tanto dos projetos de financiamentos quanto as propostas de ocupação dos próprios públicos.

**XIII** - Aprovar ou reprovar projetos que visem obter recursos e provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

**XIV** - Assegurar, em conjunto com a Secretaria de Cultura e Eventos, a criação de instrumentos que realizem um permanente processo de fiscalização das atividades desenvolvidas nos projetos que recebam recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

**XV** - Fiscalizar a movimentação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

**XVI** - Acompanhar a atualização do Cadastro Cultural de Atibaia;

**XVII** - Articular com as demais secretarias a inserção das linguagens artísticas nos seus respectivos projetos educativos e de comunicação;

**XVIII** - Potencializar os artistas locais enquanto formadores de novos quadros culturais nas suas comunidades;

**XIX** - Sugerir e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a partir das orientações definidas na Conferência de Cultura de Atibaia;

**XX** - Acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;

**XXI** - Integrar-se ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantir a continuidade dos projetos culturais de interesse do Município, como também nas esferas estadual e federal;

**XXI I** - Alterar, elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

### DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia será constituído por 12 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

**I** - Seis conselheiros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

**a)** Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, um representante e um suplente;

**b)** Secretaria Municipal de Educação, um representante e um suplente;

## Atos do Poder Executivo

**c)** Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, um representante e um suplente;

**d)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, um representante e um suplente;

**e)** Secretaria Municipal de Assistência Social, um representante e um suplente;

**f)** Secretaria Municipal de Turismo, um representante e um suplente;

**II** - Seis conselheiros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

**a)** Segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital - um representante e um suplente;

**b)** Segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não-Governamentais - um representante e um suplente;

**c)** Segmento de Música - um representante e um suplente;

**d)** Segmento de Dança, Teatro e Circo - um representante e um suplente;

**e)** Segmento de Cultura Étnica, Social e Identitária - um representante e um suplente;

**f)** Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - um representante e um suplente;

**§ 1º** Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, desde que validada por nova eleição.

**§ 2º** A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

**§ 3º** A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia deve contemplar a representação do Município de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e de outros Órgãos do Governo Municipal.

**§ 4º** Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão nomeados pelo Prefeito e os representantes da sociedade civil serão eleitos nos termos desta Lei.

**§ 5º** O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia deverá eleger, entre seus membros, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Executivo, nos termos desta Lei.

**§ 6º** Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

### DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

**Art. 5º** Os conselheiros da sociedade civil, por sua vez, são eleitos pelos respectivos segmentos. Os membros desses segmentos, de artistas ou movimentos sociais de identidade e os cidadãos moradores do município devem se cadastrar como eleitores no Órgão Gestor da Cultura para terem o direito de votar em um único representante.

**Art. 6º** Poderão apresentar candidatura para membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia no Segmento Cultural e Social as pessoas físicas, desde que estejam habilitadas conforme determina o Sistema Municipal de Cultura, sob a fiscalização e coordenação da Comissão Eleitoral que será criada pelo Poder Executivo e composta

por seis membros, sendo três representantes do Poder Executivo e três representantes do segmento cultural, sendo destituído após a eleição do Conselho.

**Art. 7º** O Conselheiro que faltar, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, em cada período de um ano, será destituído do Conselho e será substituído por seu suplente ou, em caso de impedimento deste, por uma das suplências.

**Art. 8º** No caso da destituição de um Conselheiro e sua substituição por um suplente, outro suplente deverá ser designado para a mesma cadeira de forma que não fique um Conselheiro sem suplente, garantindo a representação máxima da Sociedade Civil ou do Poder Público, com base na eleição anterior, em caso de vacância, eleição específica para aquela cadeira.

**Art. 9º** A função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia será considerada de relevante interesse público para a cultura do Município de Atibaia, sem remuneração de qualquer espécie, e o seu exercício tem prioridade em relação aos cargos públicos municipais de que sejam titulares os Conselheiros.

### DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA

**Art. 10** O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia terá a seguinte estrutura:

**I** - Plenário;

**II** - Presidente;

**III** - Vice-Presidente;

**IV** - Secretaria Executiva;

**V** - Câmaras Setoriais;

**VI** - Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho.

**Art. 11** A primeira reunião será convocada e coordenada pelo secretário de Cultura e eventos, que organizará os trabalhos e fará a posse dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia.

**Art. 12** O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia é o detentor do voto de Minerva.

**Art. 13** O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia reunir-se-á ordinariamente a cada mês.

**§ 1º** O Conselho se reunirá extraordinariamente por decisão do seu Presidente, por deliberação de reunião anterior ou a requerimento de um terço dos conselheiros.

**§ 2º** A convocação das reuniões será feita pelo Presidente, com antecedência mínima de sete dias úteis.

**§ 3º** Poderão participar, a convite e sem direito a voto, das reuniões do Conselho os técnicos, os especialistas, os representantes de órgãos públicos, os representantes de entidades da sociedade e outras pessoas envolvidas com as matérias em discussão com o objetivo de prestar esclarecimento ou manifestar sua opinião sobre elas.

**Art. 14** O Conselho poderá criar Comissões Técnicas, sem ônus para o Município, subsidiárias em assuntos de natureza técnica ou específica que emitirá um parecer sobre o assunto.

**§ 1º** Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município os integrantes da Comissão Técnica e o assunto que se manifestarão de forma subsidiária;

**§ 2º** É facultativo ao Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia

## Atos do Poder Executivo

acolher ou rejeitar o parecer da Comissão Técnica, devendo fundamentar sua decisão pelo acolhimento ou rejeição.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 15** O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia deverá realizar uma plenária pública a cada semestre.

**Art. 16** Os casos omissos serão resolvidos por decreto do Poder Executivo.

**Art. 17** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 696 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT.

**Art. 18** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.849, de 25/01/2016 e em especial a Lei Complementar nº 696, de 07 de novembro de 2014.

**Art. 19** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando quaisquer disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de março de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Bruno Perrota Leal -  
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS - INTERINO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Processo nº 3821/2019**

**LEI N° 4655  
de 19 de março de 2019**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução do CMN nº 4.589/2017 de 29/06/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

**§ 1º** Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 2º** Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

**§ 3º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**§ 4º** Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

**Art. 5º** Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Caixa Econômica Federal, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- aceitar o foro da cidade de Atibaia para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 6º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 19 de março de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Paulo Turato Miotta -  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# Atos da Vigilância Sanitária

## ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Período 12-03-19 A 18-03-19

### 1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
35976/2016	9443/2019	David Fabio Gonçalves de Souza	26.118.062/0001-96	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
5601/2017	9544/2019	Dejanira maria de Jesus Souza	21.313.527/0001-46	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
948/1998	9363/2019	S. C. de Carvalho	02.554.332/0001-43	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
17235/2018	9765/2019	Adega Loanda Comércio de Bebidas Ltda	30.180.884/0001-74	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
269/1995	9753/2019	Casa Ítalo Portuguesa de Atibaia Ltda	57.592.974/0001-29	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5603/2017	9964/2019	R.M Silva Atibaia	26.984.760/0001-74	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
959/1995	10007/2019	Pita Bread Indústria de Panificação Ltda	62.078.027/0001-54	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alimentos
391/1995	10071/2019	Ancelmo Correia de Farias	58.305.657/0001-47	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
10111/2019	10111/2019	M. M. Oliveira Silva Empório	25.093.525/0001-40	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
22633/2018	10239/2019	Inara Cristina da Silva Oliveira	27.358.328/0001-30	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
200/1995	10237/2019	Rodrigues & Scareli Ltda Epp	46.740.718/0001-15	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3340/2007	9794/2019	Ademir da Luz	998.617.208-04	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
4903/2008	9651/2019	Biotype Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda ME	10.323.063/0001-32	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
6631/2012	9652/2019	Clayton Hernandes Junior ME	14.741.028/0001-94	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
4236/2008	9769/2019	Drogaria Popular de Atibaia Ltda	10.356.444/0001-18	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
17146/2016	9878/2019	Biosphere Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda	07.476.137/0001-66	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
28708/2016	9934/2019	Raia Drogasil S/A	61.585.865/1528-49	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
2113/1997	10180/2019	Candiani & Soldera Cosmeticos Ltda	02.161.516/0001-43	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
23484/2015	9677/2019	Recanto do Idoso Vitoria Residence Eireli	10.209.241/0003-60	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
546/1998	9554/2019	Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia S/S	67.160.234/0001-77	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
3346/2006	9669/2019	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Primeiros Passos Eireli	04.745.806/0002-40	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
4646/2001	9666/2019	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Primeiros Passos	04.745.806/0001-60	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina

## Atos da Vigilância Sanitária

25549/2016	9768/2019	Eireli				
25549/2016	9768/2019	Fênix Centro de Educação Especial Eireli	67.990.952/0001-70	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
10046/2019	10046/2019	Roberta Cassia Tamborelli Lessa	294.135.908-77	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
1035/1999	10177/2019	Wilma Hideo Shiraishi	563.670.826-20	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
9926/2019	9926/2019	Medina Clínica Médica Ltda	32.862.703/0001-15	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
19789/2010	10210/2019	Debora Pereira de Barros	303.630.018-08	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
20547/2009	10288/2019	Paulo Cesar Silva	120.569.758-66	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
1241/2006	9463/2019	Lenir Rita Maroder	127.586.378-71	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
040/2008	9809/2019	Adriana Bastos Paolozzi	253.810.308-86	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
28253/2012	9605/2019	Karine Oliveira Lopes	077.190.096-14	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2017/2000	9656/2019	Cristina Heiko Kudo	163.068.168-79	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
3272/2000	9674/2019	Henrique Penna Medina	017.277.308-36	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Prestador de Serviços
2996/2008	9772/2019	Edineide Ruiz Salguero	013.835.388-32	8690-9/04	Atividades de podologia	Prestador de Serviços
1559/1995	9774/2019	São João Tênis Clube	49.443.542/0001-28	9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	Prestador de Serviços
39612/2014	10174/2019	Janet Aparecida Beltrame Gonçalves	20.663.525/0001-14	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
20986/2010	10275/2019	Zenaide Araujo de Lima	305.763.158-42	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

### 2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
9918/2019	31197	Lucas Cristovam Nascimento	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
10168/2019	31198	Otavio Paulo Junior	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art. 9 do Regulamento do Decreto 1234/1978 do Código Sanitário do Estado de São Paulo	Ambiental

O

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 3) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
------	------------------------	-------------------	----------------------	----------

## Atos da Vigilância Sanitária

Alimentos	3292/2019	Regina Custodio dos Reis	8292/2019	Deferido
Alimentos	35642/2016	Tauá Hotel Convention Atibaia Ltda	8336/2019	Deferido
Alimentos	33555/2015	Lojas União Ltda	8422/2019	Deferido
Medicina	3097/2019	T.R Barros Lar de Idosos	8479/2019	Deferido

### 4) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Alimentos	305/1995	Carneiro & Pinheiro Comércio de Materiais Para Construção Ltda	8820/2019	Deferido
Alimentos	17395/2018	Restaurante Costelão Fogo de chão Atibaia Ltda	8655/2019	Deferido
Alimentos	8981/2019	Adriana dos Santos Pinto Esfiharia e Pizzaria	8981/2019	Deferido
Farmácia	4619/2007	Pooltex Industria e Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares	8787/2019	Deferido
estação de Servi	8808/2019	N.P.F Escola de Inglês Eireli	8808/2019	Deferido
estação de Servi	9019/2019	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Primeiros Passos	9019/2019	Deferido
estação de Servi	8927/2019	M & Beleza e Cosméticos Ltda Me	8927/2019	Deferido
Veterinária	8811/2019	Tantas Patas Clínica Veterinaria e Pet Shop Ltda	8811/2019	Deferido
Veterinária	9023/2019	M.M. Blum Assistencia Veterinaria Ltda	9023/2019	Deferido
Veterinária	9157/2019	Mascote & Companhia Eireli	9157/2019	Deferido

### 5) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
7914/2019	Empresa João Afonso	Recreio Estoril	Alimentos	Objeto estranho encontrado na farinha	Solucionado
24091/2018	Km 30 Rod. Fernão Dias	Tanque	Alimentos	Água contaminada	Solucionado
8474/2019	Rua Paraná	Portão	Ambiental	Mau Cheiro de fezes	Solucionado
22375/2018	Rua das Acáias	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Proliferação de insetos e ratos, mato alto	Não constatada situação de risco à saúde
34849/2017	Rua dos Ipês	Loteamento Pedra Bela	Ambiental	Mato alto, acúmulo de lixo	Não constatada situação de risco à saúde
38955/2018	Praça Roberto Gomes Pedrosa	Cidade Satélite	Ambiental	Acúmulo de água em obra	Orientação técnica
6864/2019	Rua Amadeu Amaral	Jardim Brasil	Ambiental	Infestação de ratos	Programa de desratização
8098/2019	Rua Amadeu Amaral	Jardim Brasil	Ambiental	Infestação de ratos	Programa de desratização
4705/2019	Rua Tenente José Luís Soares lado n 316	Alvinópolis	Ambiental	Terreno abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
3566/2019	Rodovia D. Pedro I	de do Trabalh	Empresa médica sem responsabilidade técnica		Não constatada situação de risco à saúde
8641/2019	Rodovia Edgar Máximo zamboto	Ponte Alta	Saúde do Trabalhador	acidente de percurso de trabalho	Solucionado
8483/2019	Avenida São João	Centro	Saúde do Trabalhador	acidente de percurso de trabalho	Solucionado

### 6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
7371/2019	Alexandre Erick Batista	Alimentos	Estrutura	Encerrou as atividades
2983/2016	Odair Ferreira Santos	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerrou as atividades

**José Eduardo Mariano**  
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: [visa@atibaia.sp.gov.br](mailto:visa@atibaia.sp.gov.br)  
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP  
Fone: 4414-3350